



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 98**  
**TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2008**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho

Portarias

Direcção Regional da Cultura

---

Página 4158

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Direcção Regional da Educação

**SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portaria (Extracto)

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despachos

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria (Extracto)

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Centro de Saúde de Vila do Porto

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Instituto de Acção Social

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias

Rectificações



**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Portaria

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Despacho

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Serviços Municipalizados

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Portaria n.º 283/2008 de 27 de Maio de 2008

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes subsídios:

S. Miguel

Escola de Violas da Relva - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de corda (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Sociedade Recreativa Filarmónica Nossa Senhora das Vitórias - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Setembro de 2007 – 750€

Vox-Cordis - Associação Musical - Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Musical nível I (1ª fase)/ Setembro de 2007 – 1.109.70€

Vox-Cordis - Associação Musical - Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Musical nível II (1ª fase)/ Setembro de 2007 – 1.109.70€

Terceira

Associação Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de corda (2ª fase)/ Abril de 2006 – 750€

Associação Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de corda (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Fanfarras Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Abril de 2006 – 750€

Fanfarras Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (2ª fase)/ Abril de 2006 – 750€

Sociedade Recreio Lajense - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Associação Filarmónica Cultural e Recreativa da Fonte do Bastardo - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

**JORNAL OFICIAL**

Grupo Folclórico Fontes da Nossa Ilha - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de corda (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Sociedade Musical União das Fontinhas - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica Recreio de Santa Bárbara - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Casa do Povo da Vila das Lajes - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de corda (violão) (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Casa do Povo da Vila das Lajes - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de corda (cavaquinho) (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Casa do Povo da Vila das Lajes - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de corda (bandolim) (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Sociedade Recreativa Filarmónica União de S. Brás - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Setembro de 2007 – 750€

**Graciosa**

CNE Agrupamento 434 Santa Cruz da Graciosa - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de corda (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Filarmónica Recreio dos Artistas - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Centro Paroquial de Nossa Senhora da Luz - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de corda (2ª fase)/ Setembro de 2006 – 750€

**S. Jorge**

Sociedade Filarmónica Clube União - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (2ª fase)/ Setembro de 2006 – 750€

H/V/U/SHF Team - Associação - Curso de Educação Extra-Escolar – Radioamadorismo (1ª fase)/ Abril de 2007 – 943.50€

H/V/U/SHF Team - Associação - Curso de Educação Extra-Escolar – Radioamadorismo (2ª fase)/ Abril de 2007 – 943.50€

**Pico**

**JORNAL OFICIAL**

Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Setembro de 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica União Ribeirense - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Setembro de 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica União Artista - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Setembro de 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica Recreio Santamarense - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Setembro de 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense - Curso de Educação Extra-Escolar – Formação Musical nível I (1ª fase)/ Setembro de 2007 – 1.109.70€

Filarmónica Liberdade Cais do Pico - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Filarmónica Liberdade Cais do Pico - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (2ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica Lira de S. Mateus - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (2ª fase)/ Abril de 2006 – 750€

**Faial**

Sociedade Filarmónica Unânime Praisense - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de corda (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica Unânime Praisense - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica União Faialense - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica União Faialense - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (2ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica Artista Faialense - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (1ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

Sociedade Filarmónica Artista Faialense - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de sopro (2ª fase)/ Abril de 2007 – 750€

9 de Maio de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Portaria n.º 284/2008 de 27 de Maio de 2008

Considerando que a Direcção Regional das Comunidades, enquanto órgão operativo da Presidência do Governo responsável pelos assuntos da imigração na Região Autónoma dos Açores, tem como atribuição apoiar acções tendentes à integração dos imigrantes.

Considerando que a plena integração dos cidadãos estrangeiros que escolheram trabalhar e viver nos Açores passa pelo acesso a áreas de conhecimento que lhes possibilitem por um lado, o acompanhamento dos tempos e do desenvolvimento tecnológico, e por outro o acesso a um mais alargado leque de oportunidades de trabalho, contribuindo para uma maior satisfação profissional e, conseqüentemente, pessoal e familiar.

Considerando que a Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação (FDTI) é uma entidade que detém várias creditações no contexto da formação e qualificação em tecnologias de informação, as quais atestam e comprovam a sua competência e experiência na área.

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ainda artigo 1.º, alínea *a*) do artigo 2.º e alínea *c*) do artigo 3.º da Portaria n.º 14/2007, de 15 de Março, e em conformidade com o protocolo de colaboração celebrado com a Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação (FDTI), manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para a Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação (FDTI) e de acordo com a cláusula segunda do referido protocolo, o montante de € 18 193,52 (dezoito mil cento e noventa e três euros e cinquenta e dois cêntimos), para custear os encargos com a realização de cursos livres de informática (Utilização Avançada da Internet), Inglês e Português para imigrantes, na Região Autónoma dos Açores.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção A – Integração, Classificação Económica 04.07.01.A - Região Autónoma dos Açores, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

14 de Maio de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Despacho n.º 485/2008 de 27 de Maio de 2008

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 51/2006/A, de 12 de Dezembro, veio atribuir competências ao Presidente do Governo Regional no reconhecimento das fundações com sede na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a constituição de fundações na Região assume um papel primordial na vida cultural, económica, social e institucional, colmatando necessidades colectivas e sectoriais normalmente associadas ao interesse público;

Considerando que a Fundação “PADRE JOSÉ LUCINDO DA GRAÇA E SOUSA”, com sede na Rua dos Clérigos, n.º 2, concelho de Nordeste, é uma pessoa colectiva de direito privado de utilidade pública, tendo por objecto específico a promoção e o desenvolvimento da educação, da cultura, da formação e da qualificação profissional dos recursos humanos;

Considerando que a Fundação tem ainda como objectivo a promoção e o apoio a autoridades no âmbito dos tempos livres, do desporto, e do desenvolvimento local do concelho onde se insere;

Considerando que a Fundação em causa visa prosseguir um fim considerado de interesse social, e que os bens afectos à mesma mostram-se suficientes para a prossecução do fim visado;

Considerando ainda que as fundações adquirem personalidade jurídica pelo reconhecimento, o qual é individual e da competência da autoridade administrativa;

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 51/2006/A, de 12 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1 - Reconhecer a Fundação “PADRE JOSÉ LUCINDO DA GRAÇA E SOUSA”, com sede na Rua dos Clérigos, n.º 2, concelho do Nordeste, nos termos e para os efeitos do artigo 158.º, n.º 2 do Código Civil.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

02 de Maio de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Extracto de Despacho n.º 810/2008 de 27 de Maio de 2008**

Na sequência da autorização prévia, datada de 18 de Abril de 2008, do Vice-Presidente do Governo Regional à renovação da requisição da auxiliar de acção educativa da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, Maria do Carmelo Parreira Coelho Ormonde, é renovada a requisição por mais um ano, para prestar serviço no Museu de Angra do Heroísmo.

18 de Abril de 2008. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

**D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 183/2008 de 27 de Maio de 2008**

1º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2º. Outorgante: António Manuel Tavares Raminha, contribuinte n.º 118873091, titular do Bilhete de Identidade n.º 179400, residente em Rua de São Pedro, n.º 252, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

**1.ª**

O 1º outorgante atribui a quantia de €7.093,92 (sete mil noventa e três euros e noventa e dois cêntimos), a título de subsídio ao 2º outorgante, destinado às obras de correcção de dissonâncias e conservação do imóvel sito na Rua de São Pedro, n.º 252, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

**2.ª**

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção (2007);
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

**JORNAL OFICIAL**

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.<sup>a</sup>

O 2º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do citado diploma.

4.<sup>a</sup>

1. O 2º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2008.
2. O 2º outorgante compromete-se a apresentar ao 1º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.
3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.<sup>a</sup>

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.<sup>a</sup>

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.<sup>a</sup>

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Outubro de 2007. - O 1º outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2º outorgante, *António Manuel Tavares Raminha*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 184/2008 de 27 de Maio de 2008**

1º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2º. Outorgante: Luisa Margarida Pamplona de Oliveira Ribeiro de Meireles, contribuinte n.º 132676052, titular do Bilhete de Identidade n.º 1489309, residente em Portes de São Pedro, n.º 6, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato adicional, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

**1.ª**

O 1.º outorgante atribui a quantia de €640,41 (seiscentos e quarenta euros e quarenta e um cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de conservação, manutenção e restauro, nomeadamente, despesa adicional de reparação das seis varandas do alçado principal, do imóvel sito aos Portões de São Pedro, n.º 6, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

**2.ª**

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

10% do valor global, após o início da intervenção;

30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;

60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

**3.ª**

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea *b*), do artigo 18.º do citado diploma.

**JORNAL OFICIAL**4.<sup>a</sup>

O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2008.

O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.<sup>a</sup>

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.<sup>a</sup>

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.<sup>a</sup>

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Março de 2008. - O 1º outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2º outorgante, *Luísa Margarida Pamplona de Oliveira Ribeiro de Meireles*.

**D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 185/2008 de 27 de Maio de 2008**

1º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores/Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 25 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro.

2º Outorgante: Clube Náutico das Lajes do Pico, contribuinte fiscal n.º 512034745, sito no concelho das Lajes do Pico, representado pelo presidente da direcção, Deodato Manuel Silva Azevedo, residente na Estrada Regional 2/2, n.º 10, Silveira - 9930 Lajes do Pico, contribuinte n.º 185885640, titular do Bilhete de Identidade n.º 8299613.

**JORNAL OFICIAL**

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto e do n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

**1.ª**

Constitui objecto do presente contrato a execução dos trabalhos de conservação, dos botes baleeiros “Maria Celeste”, “Maria Armanda”, “Liberdade”, “Ester”, “Diana” e das lanchas “Cigana” e “Rosa Maria”, por parte do 2º outorgante.

**2.ª**

O 1º outorgante compromete-se a atribuir a verba de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) repartida do seguinte modo:

Bote “Maria Celeste” - €500,00 (quinhentos euros) para conservação

Bote “Maria Armanda” – €500,00 (quinhentos euros) para conservação

Bote “Liberdade” – €500,00 (quinhentos euros) para conservação

Bote “Ester” - €500,00 (quinhentos euros) para conservação

Bote “Diana” - €500,00 (quinhentos euros) para conservação

Lancha “Cigana” - €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para conservação

Lancha “Rosa Maria” - €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para conservação

**3.ª**

O 2º outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2008.

**4.ª**

Ao 1º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser devidamente executados.

**5.ª**

1. O 2º outorgante compromete-se a apresentar ao 1º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, discriminando as despesas e apresentando os seus comprovativos, bem como fotografias do trabalho realizado;

2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

**JORNAL OFICIAL**6.<sup>a</sup>

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7.<sup>a</sup>

O incumprimento do presente contrato por parte do 2º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.<sup>a</sup>

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.º

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

26 de Março de 2008. - 1º. Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - 2º. Outorgante, *Deodato Manuel Silva Azevedo*.

**D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 186/2008 de 27 de Maio de 2008**

1º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Exa. o Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2º Outorgante: António Carlos Rodrigues Vertentes, residente na Ribeira das Cinco, n.º 36, freguesia das Cinco Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 179060503, titular do Bilhete de Identidade n.º 9252113, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato adicional, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

**JORNAL OFICIAL**1.<sup>a</sup>

O 1º outorgante atribui a quantia de € 4.354,95 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), a título de subsídio ao 2º outorgante, destinado às obras de restauro, conservação e manutenção, nomeadamente, eliminação de dissonâncias, correcção de anomalias arquitectónicas, substituição de telhas da cobertura e modificação de beirados, bem como, correcção da pintura do soco a piche negro, pintura de branco dos bites envolventes ao vidro das portas do rés-do-chão e correcção do desenho e pintura da porta da entrada, do imóvel sito na Rua do Galo, n.º 125/129, freguesia da Conceição, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.<sup>a</sup>

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 100% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3.<sup>a</sup>

O 2º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do citado diploma.

4.<sup>a</sup>

1. O 2º outorgante possui a obra já concluída
2. O 2º outorgante compromete-se a apresentar ao 1º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.
3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.<sup>a</sup>

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.<sup>a</sup>

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

**JORNAL OFICIAL**7.<sup>a</sup>

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de Março de 2008. - O 1º outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2º outorgante, *António Carlos Rodrigues Vertentes*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, SUBSECRETÁRIO REGIONAL  
DAS PESCAS****Despacho n.º 486/2008 de 27 de Maio de 2008**

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, e Despacho Conjunto n.º 519/2005, de 26 de Abril, determina-se o seguinte:

- 1 - Marco Paulo Ferreira Garcia cessa funções de motorista ao serviço do Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas.
- 2 - É revogado o Despacho Conjunto n.º 519/2005, de 26 de Abril.
- 3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

19 de Maio de 2008. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Extracto de Despacho n.º 811/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 20 de Maio de 2008:

Ana Luísa de Melo Ferreira de Meneses e Ornelas, assessora, provida por promoção, no lugar de assessora principal.

20 de Maio de 2008. - P'la Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulino Avelar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 217/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 19 de Maio, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril e de acordo com o n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir à instituição abaixo indicada, um apoio financeiro no montante de 3 758.40 € (Três mil setecentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.05.02.A) – Administração Local Região Autónoma dos Açores, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2008, relativo aos 50% iniciais do co-financiamento regional, conforme a alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, relativo ao curso de Língua Portuguesa para Estrangeiro criado de acordo com a Portaria n.º 70/2001 de 22 de Novembro:

- Junta de Freguesia da Piedade – Lajes do Pico 3 758.40€
- Total 3 758.40€

19 de Maio de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 218/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Maio, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 200.000,00 Euros (duzentos mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 04 – Desenvolvimento do ensino profissional e apoio às instituições de ensino privado, Acção 01.04.A – “Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as instituições de ensino

**JORNAL OFICIAL**

privadas”, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação.

- Fundo Esc. EBS de Nordeste	12 500,00
- Fundo Esc. EBS de Santa Maria	1 250,00
- Fundo Esc. EBI de Capelas	11 250,00
- Fundo Esc. EBI de Arrifes	30 000,00
- Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	6 250,00
- Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	16 250,00
- Fundo Esc. EBS da Graciosa	11 250,00
- Fundo Esc. EBI da Horta	2 000,00
- Fundo Esc. EBS das Lajes do Pico	12 500,00
- Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	5 000,00
- Fundo Esc. ES Antero de Quental	13 750,00
- Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	10 000,00
- Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	3 750,00
- Fundo Esc. ES das Laranjeiras	25 000,00
- Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	20 000,00
- Fundo Esc. ES Manuel de Arriaga	3 500,00
- Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	5 750,00
- Fundo Esc. EBS da Povoação	5 750,00
- Fundo Esc. EBI da Maia	2 000,00
- Fundo Esc. EBI dos Ginetes	2 250,00
Total	200 000,00

19 de Maio de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 219/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 19 de Maio, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com a alínea a) do ponto 2 da Clausula 3.º do Contrato Patrocínio entre a Direcção Regional da Educação e a Caritas da Ilha Terceira assinada em Angra do Heroísmo a 4 de Março de 2008, e publicado no Jornal Oficial II n.º 54 de 24 de Março de 2008.

Atribuir a Caritas da Ilha Terceira, um apoio financeiro ao funcionamento do Programa Itineris, no montante de 22 270 Euros (Vinte e dois mil duzentos e setenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2008, relativo à 2ª tranche do Contrato de Patrocínio do ano lectivo de 2007/2008.

19 de Maio de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 220/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Maio, ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 500.000,00 Euros (quinhentos mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 – Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A – “Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o Ensino Básico e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação.

-	Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	7 500,00
-	Fundo Esc. EBI Canto da Maia	8 750,00

**JORNAL OFICIAL**

-	Fundo Esc. EBS de Nordeste	10 000,00
-	Fundo Esc. EBI da Lagoa	15 000,00
-	Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	15 000,00
-	Fundo Esc. EBS de Santa Maria	7.500,00
-	Fundo Esc. EBI de Capelas	10.000,00
-	Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo	8 750,00
-	Fundo Esc. EBI de Rabo de Peixe	3 750,00
-	Fundo Esc. EBI de Arrifes	18 750,00
-	Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	10 000,00
-	Fundo Esc. EBI da Praia da Vitória	25 000,00
-	Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	6 250,00
-	Fundo Esc. EBS da Graciosa	10 000,00
-	Fundo Esc. EBS de Velas	7 500,00
-	Fundo Esc. EBS de Calheta	7 500,00
-	Fundo Esc. EBI da Horta	7 500,00
-	Fundo Esc. EBS das Lajes do Pico	7 500,00
-	Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	6 250,00
-	Fundo Esc. EBS das Flores	8 750,00
-	Fundo Esc. ES Antero de Quental	10 000,00
-	Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	12 500,00
-	Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	7 500,00
-	Fundo Esc. ES das Laranjeiras	12 500,00
-	Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	25 000,00
-	Fundo Esc. ES Manuel de Arriaga	25 000,00
-	Fundo Esc. Cons. Reg. Ponta Delgada	5 250,00
-	Fundo Esc. Cons. Reg. da Horta	9 500,00
-	Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	8 750,00
-	Fundo Esc. EBS da Povoação	3 750,00

**JORNAL OFICIAL**

-	Fundo Esc. EBS da Madalena	7 500,00
-	Fundo Esc. EBI Mouzinho da Silveira	4 250,00
-	Fundo Esc. EBI do Topo	7 500,00
-	Fundo Esc. EBS Tomás de Borba	126 500,00
-	Fundo Esc. EBI da Maia	8 750,00
-	Fundo Esc. EBI dos Ginetes	6 250,00
-	Fundo Esc. ES da Lagoa	8 750,00
-	Fundo Esc. EBI da Água de Pau	9 500,00
Total		500 000,00

19 de Maio de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 221/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Maio, ao abrigo do disposto na alínea I) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 123.895,50 Euros (cento e vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.A – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação:

-	Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	1 250,00
-	Fundo Esc. EBS de Nordeste	1 666,75
-	Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	1 250,00
-	Fundo Esc. EBS de Santa Maria	1 125,00
-	Fundo Esc. EBI de Capelas	1 217,00
-	Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo	875,00
-	Fundo Esc. EBI de Rabo de Peixe	1 000,00
-	Fundo Esc. EBI de Arrifes	125,00

**JORNAL OFICIAL**

-	Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	4 875,00
-	Fundo Esc. EBI da Praia da Vitória	17 500,00
-	Fundo Esc. EBS da Graciosa	2 250,00
-	Fundo Esc. EBS de Velas	4 500,00
-	Fundo Esc. EBS de Calheta	4 500,00
-	Fundo Esc. EBI da Horta	17 500,00
-	Fundo Esc. EBS das Lajes do Pico	3 296,25
-	Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	4 636,75
-	Fundo Esc. EBS das Flores	3 000,00
-	Fundo Esc. ES Antero de Quental	625,00
-	Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	24 623,25
-	Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	979,50
-	Fundo Esc. ES das Laranjeiras	875,00
-	Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	4 500,00
-	Fundo Esc. ES Manuel de Arriaga	3 750,00
-	Fundo Esc. Cons. Reg. da Horta	2 500,00
-	Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	491,25
-	Fundo Esc. EBS da Povoação	2 250,00
-	Fundo Esc. EBS da Madalena	3 436,00
-	Fundo Esc. EBI Mouzinho da Silveira	1 000,00
-	Fundo Esc. EBI do Topo	3 750,00
-	Fundo Esc. EBI da Maia	1 339,75
-	Fundo Esc. EBI dos Ginetes	1 250,00
-	Fundo Esc. ES da Lagoa	1 564,25
-	Fundo Esc. EBI da Água de Pau	394,75
	Total	123 895,50

19 de Maio de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 222/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 19 de Maio, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril e de acordo com o n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir à instituição abaixo indicada, um apoio financeiro no montante de 1 557.60 € (Mil quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2008, relativo aos 50% finais do co-financiamento regional, conforme a alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, relativo ao curso de Actualização de Competências de Literacia, criado de acordo com a Portaria n.º 70/2003 de 21 de Agosto:

- Casa de Saúde de S. Rafael      1 557.60€
- Total                              1 557.60€

19 de Maio de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 223/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 19 de Maio, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 80.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com a alínea a) do ponto 2 da Clausula 3.º do Contrato-Programa n.º 394/2007 de 5 de Novembro de 2007, para concessão de participação especial entre a Direcção Regional da Educação e a Academia Musical da Ilha Graciosa assinado em Angra do Heroísmo a 26 de Outubro de 2007, e publicado no Jornal Oficial II n.º 97 de 05/11/2007, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

Atribuir à Academia Musical da Ilha Graciosa, um apoio financeiro, no montante de 53 730 Euros (Cinquenta e três mil setecentos e trinta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2008, relativo à 2ª tranche de acordo com a alínea b) do ponto 2 da Cláusula 3.ª do Contrato-Programa n.º 394/2007 de 5 Novembro de 2007.

19 de Maio de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 224/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Maio, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 223.850,00 Euros (duzentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – Manutenção e reparação das instalações escolares propriedade da RAA, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação, para pequenas obras de manutenção.

- Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	2 000,00
- Fundo Esc. EBI Canto da Maia	12 500,00
- Fundo Esc. EBS de Nordeste	5 000,00
- Fundo Esc. EBI da Lagoa	5 000,00
- Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	3 000,00
- Fundo Esc. EBS de Santa Maria	3 000,00
- Fundo Esc. EBI de Capelas	3 000,00
- Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo	3 750,00
- Fundo Esc. EBI de Rabo de Peixe	1 250,00
- Fundo Esc. EBI de Arrifes	6 250,00

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

---

-	Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	12 500,00
-	Fundo Esc. EBI da Praia da Vitória	5 250,00
-	Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	3 000,00
-	Fundo Esc. EBS da Graciosa	625,00
-	Fundo Esc. EBS de Velas	3 750,00
-	Fundo Esc. EBS de Calheta	3 750,00
-	Fundo Esc. EBI da Horta	25 000,00
-	Fundo Esc. EBS das Lajes do Pico	7 500,00
-	Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	8 750,00
-	Fundo Esc. EBS das Flores	3 000,00
-	Fundo Esc. ES Antero de Quental	50 000,00
-	Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	1 500,00
-	Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	3 750,00
-	Fundo Esc. ES das Laranjeiras	8 750,00
-	Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	5 000,00
-	Fundo Esc. ES Manuel de Arriaga	12 500,00
-	Fundo Esc. Cons. Reg. Ponta Delgada	2 500,00
-	Fundo Esc. Cons. Reg. da Horta	2 850,00
-	Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	2 500,00
-	Fundo Esc. EBS da Povoação	1 875,00
-	Fundo Esc. EBS da Madalena	1 250,00
-	Fundo Esc. EBI Mouzinho da Silveira	750,00
-	Fundo Esc. EBI do Topo	4 000,00
-	Fundo Esc. EBS Tomás de Borba	3 000,00
-	Fundo Esc. EBI da Maia	2 250,00
-	Fundo Esc. EBI dos Ginetes	1 500,00
-	Fundo Esc. ES da Lagoa	1 500,00
-	Fundo Esc. EBI da Água de Pau	500,00

**JORNAL OFICIAL**

Total 223 850,00

19 de Maio de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO**

Extracto de Portaria n.º 225/2008 de 27 de Maio de 2008

Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Maio, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 526.150,00 Euros (quinhentos e vinte e seis mil cento e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – Manutenção e reparação das instalações escolares propriedade da RAA, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação.

- Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	3 000,00
- Fundo Esc. EBS de Nordeste	25 000,00
- Fundo Esc. EBI da Lagoa	25 000,00
- Fundo Esc. EBS de Santa Maria	12 500,00
- Fundo Esc. EBI de Arrifes	52 500,00
- Fundo Esc. EBI de Angra do Heroísmo	74 900,00
- Fundo Esc. EBI da Praia da Vitória	2 500,00
- Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	30 000,00
- Fundo Esc. EBS da Graciosa	20 000,00
- Fundo Esc. EBS de Velas	1 250,00
- Fundo Esc. EBI da Horta	75 000,00
- Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	90 000,00
- Fundo Esc. ES das Laranjeiras	25 000,00
- Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	25 000,00
- Fundo Esc. Cons. Reg. Ponta Delgada	46 250,00
- Fundo Esc. EBI do Topo	3 250,00

**JORNAL OFICIAL**

-	Fundo Esc. ES da Lagoa	15 000,00
	Total	526 150,00

19 de Maio de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 812/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por despacho de 23 de Abril de 2008 da Directora Regional, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistentes de administração escolar especialistas, da carreira de assistente administrativo, 1º Escalão, Índice 269, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Velas, as seguintes funcionárias (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Gisela Maria Rosário Silva Monteiro Sousa

Maria das Dores Fagundes Pacheco Cunha

Vera Lúcia Silveira Silva

24 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 813/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por despacho de 19 de Maio de 2008 da Directora Regional:

Nélia da Conceição Medeiros Pacheco Fontes, assistente de acção educativa de nível 1, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada da Horta, é transferida, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2007/A, de 10 de Dezembro, com a mesma categoria para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

19 de Maio de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 814/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por despacho de 19 de Maio de 2008 da Directora Regional, é autorizada a permuta entre as funcionárias, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2007/A, de 10 de Dezembro:

Filipa da Conceição Gomes da Silva, assistente de administração escolar especialista do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária das Velas, com a mesma categoria.

Maria das Dores Fagundes Pacheco da Cunha, assistente de administração escolar especialista do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária das Velas, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta, com a mesma categoria.

19 de Maio de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 815/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por despacho de 19 de Maio de 2008 da Directora Regional:

José Manuel Cabral Câmara, auxiliar técnico do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada Canto da Maia, é transferido, ao abrigo do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2007/A, de 10 de Dezembro, com a mesma categoria para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada Roberto Ivens, em lugar criado e a extinguir quando vagar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

19 de Maio de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 816/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

**JORNAL OFICIAL**

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 42.º, do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de Novembro, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e nível / grupo / abaixo indicado o (s) seguinte (s) professor (s) do (s) quadro (s) de nomeação definitiva:

Jorge Manuel Amaral Carreiro, professor profissionalizado do grupo de recrutamento de Educação Moral e Religiosa Católica – código 290, do 2º ciclo do ensino básico para a categoria de professor com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica da Região Autónoma dos Açores.

20 de Maio de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS****Extracto de Portaria n.º 226/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.ºs 20/GSR/2008, 21/GSR/2008, 22/GSR/2008, 24/GSR/2008, 25/GSR/2008 e 23/GSR/2008, datadas de 14 de Maio de 2008, são transferidas as seguintes importâncias de: 300.000,00€, (trezentos mil euros), 16.544,00€ (dezasseis mil quinhentos e quarenta e quatro euros), 8.410,00€ (oito mil quatrocentos e dez euros), 2.992,80€ (dois mil novecentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos), 1.058,00€ (mil e cinquenta e oito euros) 39.301,88€ (trinta e nove mil, trezentos e um euros e oitenta e oito cêntimos) destinadas a despesas de capital e correntes, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 40, programa 19, projecto 02, classificação ec. 08.03.06 A-S.R.P.C.B.A. (imputada à acção 08.03.06.AD – 300.000,00€) a segunda pelo capítulo 40, programa 19, projecto 02, repartida da seguinte forma: 04.03.05 AE – 1.725,006€, 08.03.06 AE – 14.819,00€, a terceira pelo capítulo 40, programa 19, projecto 03, repartida da seguinte forma: 04.03.05 AF – 2.410,00 €, 08.03.06 AF – 6.000,00, a quarta pelo capítulo 40, programa 19, projecto 03, imputada à acção “Apoio a Diversas Entidades”, na seguinte classificação económica: 08.03.06.AB – 2.992,80€, a quinta pelo capítulo 40, programa 19, projecto 04, repartida da seguinte forma: 04.03.05.AA – 1.058,00€, a sexta pelo capítulo 40, Programa 19, Projecto 03, imputada às acções “Formação Nível de Protecção Civil” e “Formação Profissional de Bombeiros”, da seguinte forma: 04.03.05.AE – 25.990,88€, 04.03.05.AG – 13.311,00€.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

20 de Maio de 2008. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

**S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 487/2008 de 27 de Maio de 2008**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, determino:

1 - Aprovar nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, a comparticipação pública a atribuir às entidades promotoras e a compensação financeira a atribuir às entidades orientadoras, aos projectos apresentados à Medida n.º 2 - Apoio a estágios profissionais, alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, no âmbito do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.



# JORNAL OFICIAL

N.º processo	Entidade promotora	Ilha	Despesa total	Despesa elegível	N.º de estagiários	Pontuação	Comparticipação pública a atribuir à entidade promotora (A)	Entidade Orientadora	Compensação financeira a atribuir à entidade orientadora (B)
2-3.º/2007(2A)	Projectangra - Gabinete Açoreano de Projectos, Lda.	Terceira	23.536,08	23.536,08	2	72,75	18.289,24 €	Universidade dos Açores	4.197,48 €
4-3.º/2007(2A)	Correia, Martinho & Serrano - Consultores de Gestão Associados, Lda.	São Miguel	11.936,82	11.936,82	1	75,00	9.253,02 €	Escola de Novas Tecnologias dos Açores	2.147,04 €
5-3.º/2007(2A)	WEBA, Gestão e Tecnologias de Informação, Lda.	Terceira	10.683,34	10.683,34	1	54,50	8.335,02 €	Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo	2.147,04 €
7-3.º/2007(2A)	António Mineiro & Andrade, Lda.	São Miguel	12.528,88	12.528,88	1	57,00	9.893,38 €	Universidade dos Açores	2.108,40 €
8-3.º/2007(2A)	Eng.º Luis Gomes, SA	São Miguel	12.275,24	12.275,24	1	63,00	9.591,44 €	Universidade dos Açores	2.147,04 €
11-3.º/2007(2A)	José Tomás da Cunha & Filhos, Lda.	Terceira	11.728,94	11.728,94	1	67,50	9.105,52 €	Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo	2.098,74 €
12-3.º/2007(2A)	Açorcarnes, Lda.	Terceira	23.829,04	23.829,04	2	75,00	18.509,74 €	Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo	4.255,44 €
1-4.º/2007(2A)	EMATER - Empresa Abastecedora de Mercadorias Terceirense, SA	Terceira	11.930,57	11.930,57	1	75,00	9.263,67 €	Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo	2.133,52 €
4-4.º/2007(2A)	Fripraia - Sociedade Frigorífica da Praia da Vitória, Lda.	Terceira	10.661,34	10.661,34	1	78,00	8.313,02 €	Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo	2.147,04 €

(A) Comparticipação pública nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º do DLR n.º 27/2006/A, de 31 de Julho.

(B) Compensação financeira nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do DLR n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 18.º do mesmo diploma.

19 de Maio de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 488/2008 de 27 de Maio de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, determino:

- 1 - Aprovar nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo financeiro aos projectos apresentados à Medida n.º 1 - Apoio à criação de empresas, no âmbito do Empreende



# JORNAL OFICIAL

Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Ilha	CAE	Investimento	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Juros do Incentivo Reembolsável
2/2007(1)	Fisqui - Apoio à Actividade Educativa, Unipessoal, Lda.	São Miguel	80422	223.350,03 €	141.393,03 €	42.417,91 €	21.538,22 €
3/2007(1)	Mega Génios, Lda.	Terceira	80422	41.698,91 €	41.449,87 €	12.434,96 €	6.314,01 €

19 de Maio de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de Portaria n.º 227/2008 de 27 de Maio de 2008

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais transfere para:

O Instituto de Acção Social:

Em portaria de 9 de Maio de 2008

175.878,00 € (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito euros), respeitante ao duodécimo do mês de Maio, do corrente ano, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

Em portaria de 9 de Maio de 2008

23.027,00 € (vinte e três mil e vinte e sete euros), respeitante ao duodécimo do mês de Maio, do corrente ano, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

Em portaria de 9 de Maio de 2008

**JORNAL OFICIAL**

691,00 € (seiscentos e noventa e um euros), respeitante ao duodécimo do mês de Maio, do corrente ano, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)

9 de Maio de 2008. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

**CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO**  
Extracto de Despacho n.º 817/2008 de 27 de Maio de 2008

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Maio de 2008:

Autorizada a renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com os auxiliares de apoio e vigilância, Luís Filipe Resendes Arruda, Paulo Jorge Melo Bairos e Pedro António de Sousa Couto, pelo período de um ano.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Maio de 2008. – P'lo Presidente do Conselho de Administração, *Carolina Machado de Carvalho*.

**UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO**  
Deliberação n.º 50/2008 de 27 de Maio de 2008

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 02 de Maio de 2008:

Carmen Suzinda Oliveira Marcos Cunha, autorizado a renovação excepcional do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para exercer as funções inerentes à categoria de assistente administrativo, com efeitos à data de 12 de Abril de 2008.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Maio de 2008. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

**JORNAL OFICIAL****UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO**

Deliberação n.º 51/2008 de 27 de Maio de 2008

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 06 de Maio de 2008:

Hernâni Luís Ferreira Bettencourt, autorizado a renovação excepcional do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para exercer as funções inerentes à categoria de técnico superior de segunda classe, área de direito, com efeitos à data de 14 de Março de 2008.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Maio de 2008. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 268/2008 de 27 de Maio de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Porto Judeu, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Porto Judeu

Proceder ao pagamento da despesa com IVA não reembolsado.

Executar o referido até fins do mês de Julho de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Casa do Povo de Porto Judeu autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL**

## Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos 2008, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

08 de Maio de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Judeu, *João Carlos de Castro Tavares*.

**INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**

Deliberação n.º 52/2008 de 27 de Maio de 2008

Por deliberações do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 16 de Maio de 2008:

Cláudia de Fátima da Rosa Goulart, promovida na categoria de técnica superior de 1.ª classe (área de Psicologia), do quadro Regional da Ilha do Faial, afecta à Divisão de Acção da Horta do Instituto de Acção Social.

Maria de Jesus Feliciano de Oliveira, promovida na categoria de técnica superior de 1.ª classe (área de Serviço Social), do quadro Regional da Ilha do Pico, afecta ao Serviço de Acção Social do Pico da Divisão de Acção Social da Horta do Instituto de Acção Social.

Susan Margaret Amaral Silva, promovida na categoria de assistente administrativa principal, do quadro Regional da Ilha de São Miguel, afecta ao Serviço de Acção Social da Maia da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada do Instituto de Acção Social.

Consideram-se exonerados dos anteriores lugares à data da nova aceitação.

20 de Maio de 2008. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 285/2008 de 27 de Maio de 2008

Considerando o modelo de candidaturas dos agricultores aos apoios e o envolvimento que nas mesmas têm os serviços de Desenvolvimento Agrário de Ilha da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;

Considerando que o processamento electrónico das candidaturas recebidas deve respeitar os prazos e procedimentos estabelecidos para os casos das ajudas directas e ajudas do desenvolvimento rural ao agricultor;

Considerando que em todas as circunstâncias se deverá pugnar por cumprir os requisitos legalmente estabelecidos e como as legítimas expectativas criadas;

Considerando finalmente disfunções operacionais que neste período de transição do sistema de recolha de candidaturas;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que seja atribuído o seguinte subsídio:

Elias Raposo Sardinha	8 070,00 Euros
Rua das Laranjeiras, 26	
9680 Ponta Delgada	

Eduardo Manuel Furtado Lima	1 183,00 Euros
Rua da Cruz, nº 8	
Água d'Alto	
9680 Vila Franca do Campo	

João Cordeiro Júnior	1 463,00 Euros
Rua Nova, nº 34	
Feteiras	
9 500 Ponta Delgada	

José Manuel da Silva Abreu	740,67 Euros
----------------------------	--------------

**JORNAL OFICIAL**

Ramada da Lombega

Pré- Fabricado, nº 1

Castelo Branco

9900-323 Horta

16 000,00 Euros

Vítor Manuel Vieira da Rosa

Rua dos Quinhões, nº 10-A

Feteira

9900-361 Horta

Lúcia de Fátima Pereira Dias 982,04 Euros  
Valadão

Cana do Ginjal, nº 3

Vila Nova

9760-722 Praia da Vitória

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 9 – Diversificação agrícola, Projecto 9.1 – Diversificação da produção agrícola, Acção B – Novas Culturas, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

9 de Abril de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 286/2008 de 27 de Maio de 2008**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação de Jovens Agricultores Graciosenses, na defesa e promoção dos interesses da classe, nomeadamente na divulgação da modernização, da produtividade, da rentabilidade, da formação e na melhoria qualitativa dos produtos das explorações dos seus associados, bem como na prestação de serviços de natureza diversa e de assistência técnica aos mesmos;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 12.º conjugado o preceituado da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Graciosenses, Rua Eng. Manuel Rodrigues Miranda, 9870-376 Santa Cruz da Graciosa, Contribuinte n.º 512046182, um subsídio a fundo perdido no valor de € 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil euros), o qual se destina a apoiar a obtenção dos equipamentos necessários para promover a melhoria da qualidade e gestão da conservação de forragens, visando a experimentação e a divulgação agrárias, concorrendo simultaneamente para a modernização e maior rentabilidade, promovendo a assistência técnica às explorações agro-pecuárias daquela Ilha;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.3 - modernizar explorações agro-pecuárias, código 04.07.01 B – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

16 de Maio de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Rectificação n.º 43/2008 de 27 de Maio de 2008**

A Portaria n.º 269/2008, de 15 de Maio, publicada no Jornal Oficial, II Série n.º 91, de 15 de Maio de 2008, contém um erro de escrita no seu ponto 2., que urge em ser rectificado:

Assim, onde se lê:

“2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção C F – regularização de mercados.”

Deverá ler-se:

**JORNAL OFICIAL**

“2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 9 – Diversificação Agrícola, Projecto 9.1 – Diversificação da Produção Agrícola, Acção C C – Promoção de Produtos Açorianos.”

19 de Maio de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Rectificação n.º 44/2008 de 27 de Maio de 2008**

A Portaria n.º 270/2008, de 15 de Maio, publicada no Jornal Oficial, II Série n.º 91, de 15 de Maio de 2008, contém um erro de escrita no seu ponto 2., que urge em ser rectificado:

Assim, onde se lê:

“2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção C F – regularização de mercados.”

Deverá ler-se:

“2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 9 – Diversificação Agrícola, Projecto 9.1 – Diversificação da Produção Agrícola, Acção C C – Promoção de Produtos Açorianos.”

19 de Maio de 2008. – O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Portaria n.º 287/2008 de 27 de Maio de 2008**

Por portaria de Maio da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, é transferida a seguinte verba para a Junta Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental;

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da protecção da orla costeira na Região Autónoma dos Açores;



# JORNAL OFICIAL

Considerando que os meios Técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar a protecção das orlas costeiras;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas *b)* e *e)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, é celebrado o presente acordo de colaboração entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Junta Freguesia abaixo indicada, que entra em vigor a 1 de Janeiro e é válido pelo período de um ano, contado a partir daquela data e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano

Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental

Subdivisão 01 – Ordenamento do Território

Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.EZ. – Juntas de Freguesias

Unidade:Euro		
FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Stª Cruz da Graciosa	Stª Cruz da Graciosa	10 400,00

20 de Maio de 2008. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

## SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Despacho n.º 489/2008 de 27 de Maio de 2008

Considerando que, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, foi aprovada a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando que o Gabinete de Formação e Certificação a que se refere o artigo 63.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, é dirigido por um director recrutado e provido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, diploma que adaptou à Região Autónoma dos Açores a Lei n.º 2/2004/A, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que até ao momento o referido cargo ainda não foi provido e o seu recrutamento se processa mediante escolha conforme dispõe o n.º 2 do artigo 6.º do diploma referido;

Considerando que, Luís Fernando Macedo da Costa corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que o mesmo reúne as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Director do Gabinete de Formação e Certificação, lugar do Quadro Regional de ilha do Faial, afecto à Direcção Regional das Pescas, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Janeiro, de acordo com o curriculum vitae em anexo.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 63.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, alínea a) do n.º 2 e n.º 6 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, diploma que adaptou à Região Autónoma dos Açores a Lei n.º 2/2004/A, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

1. Nomear, Luís Fernando Macedo da Costa bacharel em Relações Públicas, para em comissão de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de Director do Gabinete de Formação e Certificação, lugar do Quadro Regional de Ilha do Faial, afecto à Direcção Regional das Pescas, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro.

2. É publicado, em anexo, a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

3. A presente nomeação produz efeitos à data de 23 de Maio de 2008.

19 de Maio de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**Anexo****Nota curricular académica e profissional**

Dados Pessoais:

Nome: Luís Fernando Macedo da Costa

Data de Nascimento: 20 de Novembro de 1972

Naturalidade: Freguesia da Matriz, concelho da Horta

Nacionalidade: Portuguesa

**JORNAL OFICIAL**

Formação Académica - bacharel em Relações Públicas pela Escola Superior de Comunicação Social (ESCS), concluído em 1994, com média final de 12 (doze) valores.

Experiência Profissional:

Assessor de Imprensa no Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas, desde 1 de Março de 2005;

Assessor de Imprensa no gabinete do Secretário Regional do Ambiente, de 2004 a 2005;

Técnico Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente desde 2003;

Técnico de 1ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente de 1999 a 2003;

Técnico de 2ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente de 1997 a 1999;

Técnico Estagiário do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente de 1996 a 1997.

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PONTA DELGADA**

Aviso n.º 281/2008 de 27 de Maio de 2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 30 de Abril de 2008, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço como Chefe de Divisão Financeira à licenciada Susana Maria Fortuna Soares Lucas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a qual termina em 18 de Agosto de 2008.

08 de Maio de 2008. – O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.